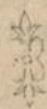


# INDEPENDENTE

Editor—João da Silva  
Redacção e administração—Rua de S. Tiago 14 e 16  
Impressão—Typographia de Albano Pires, rua da Rainha, 120.



Condições d'assiguração  
Ano, 1880; com estampilha 18500. África e Brasil, 35000 reis.  
Publicações—Anúncios e comunicados, por linha 40 reis, repetições 20 reis.

PUBLICA-SE AOS DOMINGOS

Guimarães, 30 de agosto de 1903

## MANOBRAS

E' tristíssimo, causa um mixto de asco e dó, assistir ao desgraçado espetáculo da invasão crescente da immoralidade em todas as classes, em todas as esferas, levada por aquelles a quem mais corria a obrigação de velar pela nossa dignidade.

O governo não extrahe das suas locnbrações senão medidas que arruinando-nos financeiramente, são tambem, no mesmo passo, a causa da nossa ruina moral.

Podíamos ser pobres e dignos, que não é a pobreza incompatible com a honradez; infelizmente, somos pobres e baixão. Segundo noticiam os jornais de hora se dilui e naes, o snr. ministro da guerra perdeu na sede immensa de arranjar dinheiro, por todos os processos á custa de todas as baixezas e vergonhas.

O exercito composto na sua quasi totalidade por homens sérios e dignos, officiaes pondorosos, consciços dos seus deveres e obrigações, era e ainda é, uma das instituições mais prestigiosas e respeitadas.

Pela sua missão altamente patriótica de defesa da pátria e conservação das nossas colônias, pelas suas tradições glóriosas de nunca desmentida bravura, pelo modo galhardo como sempre se apresentou, o exercito tinha e tem comissão e sympathy de todos os portuguezes.

Acontece porém agora, que, na aancia de arranjar dinheiro é, pelo ministro respectivo transformado o exercito num pretexto de especulações torpes, num meio de lançar nos cofres publicos alguns contos de reis que breve desaparecerão como tantos outros em esbanjamentos e loncuras.

A ordem vinda, desde que governa o actual ministro da guerra, para que nas inspecções de recrutas se levante cada vez mais a bitola de rigor, para que haja muito quem pague os cento e cicoenta mil reis da remissão; a ordem de apurar os pobres recrutas para regimentos distantes da terra da sua naturalidade, afim de que estes ao termo de pouco tempo desgostosos e aborreeci-

dos tratem de remir-se, embora á custa de grandes sacrifícios; a ordem de os mandar convalescer, quando doentes para Mafra, em vez de os deixar ir até ás suas casas, também para os levar a remir-se,

tendo isto, levava ao conveniente de todos que o exercito não estava sendo uma coisa seria e digna de respeito, por culpa simplesmente a quem n'elle superintende, de quem mais que ninguem devia procurar conservar o exercito superior a tudo o que possa parecer a sombra de uma macula.

Agora as manobras do outono que a todos se affligiram um meio de educação dos nossos soldados e officiaes, e assim deviam exclusivamente ser, servem afinal para ouvir mais engenhoso de especulações, sonhos pobres e baixão.

Segundo noticiam os jornais de hora se dilui e naes, o snr. ministro da guerra auctorizou a remissão das praças da 1.ª reserva que mandou convocar para as manobras, mediante o pagamento de cincuenta mil reis cada uma e calculando-se em 2:800 homens as reservas chamadas em metade o numero de reservistas que se aproveitarão d'esta medida, renderá a ar- gencia do snr. Pimentel Pinto uns setenta contos de reis.

O que é triste é que de todas estas vergonhas, de todas estas baixezas, de exclusiva culpa de ministro da guerra, resulte para o exercito portuguez um desdouro, que elle nunca mereceu, nem ainda merece.

*CAMARA MUNICIPAL*

Sessão ordinária de 26 de Agosto de 1903

Presidente—Dr. Joaquim José de Meira.

Vereadores presentes—Concego Vasconcellos, Abade Oliveira Guimarães, Salgado e Alvaro Costa.

Secretario—José M. Gomes Alves.

Lida e aprovada a minuta para a acta da sessão anterior, pelas 12 horas do dia, foi pelo snr. Presidente declarada aberta a sessão.

Cumpridas todas as formalidades legaes, foram lidos os seguintes

Ofícios:

Do ex.º snr. administrador d'este concelho, designado pelo n.º

639 com data de 14 do mes corrente, enviando uma copia d'um providencias para ser reposto no ofício dinanado da repartição do governo civil, d'este distrito, pondo informaçao ácerca de qual é o preço porque foi posto em praça o material do extinto cemiterio do Campo Santo, e o custo provavel por virtude d'uma vedação a que

anda procedendo José Teixeira Guimarães; vista a informação prestada pelo snr. vereador Salgado, deliberou prestar a informaçao pedida.

Da empreza do «Commercio do Porto» com data de 11 do mes corrente, convidando o ex.º snr. presidente da camara a comparecer no dia 16 do corrente, pelo meio dia, no Palacio de Villa Flôr, afim de assistir á inauguração da Escala Movel Agricola—Maris-Christina;

o snr. presidente disse que tinha accedido e presidido á sessão inaugural da Escala alludida, que se realizou no dia 16 do corrente.

### Requerimentos:

De Simão Ribeiro e Cândido José de Carvalho, negociantes, moradores na rua Nova do Commercio, d'esta cidade, requerendo para ser instaurado processo afim de ser demolida a beirada do telhado do predio n.º 39, sito n'esta rua, pertencente a D. Rosa Bastos, moradora no Campo do Tonal, bem como duas sacadas de pau do alludido predio, por ameaçarem ruina e perigo eminentes para o publico; deliberou instaurar o necessário processo para imediata demolição e reconstruções na beirada do telhado e sacadas do predio referido, por ameaçarem ruina e perigo eminentes para o publico, mandando para este fim intimar a respectiva proprietaria nos termos preceituados no art.

1.º do decreto de 16 de julho de 1883 extensivo a todas as camaras municipais pela lei de 18 de junho de 1866.

De Joaquim de Souza Marques, d'esta cidade, pedindo o pagamento da quantia de 25100 reis preço d'um caixão funebre que fornecou para um defunto pobre da freguesia da Costa; indeferido por esta despesa ser obrigatoria da respectiva junta de parochia, conforme preceitu o n.º 11 do art. 199 do cod. adm.

Da Manoel Ribeiro Gomes de Abreu, amanuense do intendente publico municipal, d'esta cidade, pedindo trinta e cinco dias de licença, para tratar da sua saude; concedida nos termos da lei.

De Manoel José d'Andrade, proprietario, da freguesia de Gonçalves, d'este concelho, pedindo licença para conduzir aguas no longo do caminho publico, por meio de encanamento de ferro, desde o lugar da Revolta até á entrada da sua propriedade, sita no lugar do Cruzeiro, da mesma freguesia; concedida, sendo a obra fiscalizada pelo empregado municipal, reservando a camara o direito de em qualquer tempo mandar retirar a projectada canalização, sem que ao requerente assista direito a indemnisação de qualidade alguma.

De Francisco Ferreira e outros da freguesia de S. Clemente de

Sande, d'este concelho, pedindo trada real n.º 27, Egreja de Sande, com a estrada concilia n.º 13, Povoação das Gaias na extensão approximada de mil e trezentos metros. Esta proposta foi aprovada por unanimidade, deliberando representar.

O snr. presidente fez sciente a camara que a illuminação publica, d'esta cidade, por meio de electricidade, foi por elle inaugurada na noite do dia 16 de corrente, comegando a funcionar n'esta mesma noite pelas 8 horas; inteirada.

Tendo a camara deliberado em tempo opportuno que as lampadas electricas fossem collocadas nos lugares em que existiam os antigos candieiros da illuminação publica e em numero igual a estes, e, tendo mandado proceder á contagem das mesmas lampadas verificou serem em numero de 373.

Foram presentes as participações das ocorrências havidas na luz publica, durante as noites dos dias dezenove e vinte do mes corrente, de que a camara ficou inteirada.

Deliberou que o fiscal tecnico das obras municipais Antonio Martins Ferreira, informe desenvolvidamente a rasão porque tendo sido arrematadas as obras de construção da estrada concilia n.º 13, lanco das Taypas a Santa Christina de Longos, parte comprehendida entre os perfis 10 e 65 e construção dos muros da mesma estrada, respectivamente pelas quantias de 1:100\$000 reis e 600\$000 reis, os certificados de liquidação final importam maiores sommes do que aquellas porque estas obras foram adjudicadas por virtude d'arrematação, especificando no caso de ter havido accrescimos, qual a sua natureza e datas das deliberações que os auctorizaram, afim da camara tomar uma solução definitiva acerca do seu pagamento.

Approved o projecto para o organamento para a obra de reparação e melhoramento do caminho municipal na freguesia de Villa Nova de Sande, desde o lugar de Figueiras à Boa-Vista, na importancia de 99\$500 reis.

Approved o projecto e organamento para a obra de reparação e melhoramento do caminho municipal na freguesia de S. Miguel das Caldas, desde a Egreja ao lugar da Deveza, orgada na quantia de reis 99\$000.

Approved o projecto e organamento para a obra de reparação e melhoramento do caminho municipal no lugar da Ribeira, da freguesia de Oleiros, orgada na importancia de 43\$000 reis.

Pelo snr. vereador Salgado foi dito que:

Não tendo as povoações das Pontes e das Gaias, da freguesia de S. Martinho de Sande, um caminho viável para a Egreja da mesma freguesia, sita no lugar do Assento, na margem da Estrada Real n.º 27, junto ao kilometro 44, e convencido de que com as construções de nova estrada de serviço, entre a alludida estrada e a concilia n.º 13, não só se atenderá ás necessidades das dictas povoações, mas, tambem, ás de outras muito importantes, como sejam as das freguesias de Santa Leocadia, Salvador e Santo Estevão de Briteiros, com uma redução de cerca de cinco kilometros no trajecto para a capital do Distrito. Convencido além d'isto de que a mesma estrada será também da maior utilidade para a povoação das Taypas, proporcionando aos frequentadores das acreditadas thermas um magnifico passeio, etc. Propõe para que se envie uma representação ao governo de Sua Magestade para que seja incluida na Rede de viação uma estrada de ligação da es-

## Parabens

Fazein annos n'este mes

A Ex.º Snr.º

Dia 31—D. Rosa de Jesus Pereira.

E os srs.ºs:

Dia 30—Padre Gaspar Roriz  
“ “ “ —Antonio Joaquim d'Almeida Gouveia.

Passou no dia 26 o aniversario natalicio do nosso presado amigo e distinto oficial de engenharia, sr. capitão Atualdo Augusto de Souza Queiroz.

# INDEPENDENTE

## PEREIS MODERNOS ELLES

Ai de quem vem vender para os prussios!  
Ai de quem vendia fôr do Mercado!  
Se elle aparece, tudo são receiros,  
Porque veem o caldo transformado.

Um moço d'herva, vase para uma banda,  
Uma canistra caiu para outro lado;  
Este apurada tremenda sarabanda  
E em boa hora, que não foi maluco!

Apesar d'isso toda a gente o estima,  
Pois mostra com ardor, cheio de fé,  
Que, sendo o seu lugar de costa acima,  
Não é isto que Costa que elle é!

Ao ver assim o entusiasmo d'elle  
Dizemos com fervor e com verdade:  
— Deus nos desse bastantes como aquelle,  
Para honra e proveito da cidade!

Dicht que creou os amigos para o Ceu  
Ainda ha pouco muito o fez soffrir,  
Pois quiz chamar a si um que lhe deu  
Para consultar du-riso o seu viver.

Arrependeu-se u tempo o bom Jesus,  
Deixou na terra o anjinho que morriu;  
E, pois nem só ai pôe ella seduz  
Também isso nos deu muita alegria.

Das sensações amando as imprevistas,  
Aquele em que o timido descorça,  
Fez em tempo prazas de ciclista,  
Um automóvel mandou vir agôra.

Ainda elle está longe, inda não veio,  
(Mas esta gente aqui não se contenta)  
E tantos já pediram um passeio.  
Que em não resista, vou pedir tambem.

Hei-de ser como os outros escutado  
(Do que é de graça fui sempre freguez)  
E também andarei o meu bocadão,  
Se não me chega a morte antes da vez.

Guimarães, 29 de agosto.

Nullo.

## CORREIO DAS SALAS

Com demora ate meados d'outubro partiram para Villa do Conde os nobres titulares, surs. condes de Margaride.

Com demora até ao dia 8 de setembro encontra-se na sua quinta de Laços em Cremil, o sru. conde de Juncal.

Vindo de Lisboa é esperado em Guimarães na proxima terça-feira o nosso distinto conterraneo sru. capitão-tenente Antonio da Silva Ribeiro, muito digno chefe da secretaria do conselho superior da marinha.

Com sua esposa a ex.<sup>ma</sup> sru. D. Ignaz Augusta de Sonza Queiroz, ausentou-se para o Porto na terça-feira de tarde o sru. Augusto de Queiroz Rocha, dignissimo secretario da administração do concelho de Villa Nova de Gaya.

Da Povo de Varzim regressa na proxima semana a Guimarães a ex.<sup>ma</sup> sru. D. Maria Rita Leite de Castro Sarapato.

Partiu hontem para Coimbra o sru. dr. Francisco Augusto da Silva Leal, mereissimo juiz de direito d'esta comarca. S ex.<sup>ma</sup> vai ali passar as férias com sua ex.<sup>ma</sup> família, regressando a Guimarães no principio d'outubro.

No dia 9 de setembro proximo regressam de Lourdes os srs. drs. Manoel de Jesus Pimenta e João Nepomuceno Pimenta, dignos vice-reitores dos Seminários de Guimarães e Braga.

Vimos em Vizella no domingo passado o distinto agrônomo sru. João Coelho da Motta Preto e seu irmão o sru. conselheiro José Coelho da Motta Preto.

Vindo da sua casa de Ribeiros temos entre nós o nosso estimado amigo e assígnante sru. Antonio Maria Rebelho de Magalhães.

Com sua ex.<sup>ma</sup> família regressa amanhã das Caldas de Vizella o sru. António José da Silva Basto.

Ausentou-se com sua extremosa família para a sua quinta do Picouto na freguesia de S. Pedro Fins de Gonçalves, o sru. dr. Joaquim José de Meira.

Encontra-se nas Caldas de Vizella o sru. Adelino Machado da Canha Faria e Almeida e esposa a ex.<sup>ma</sup> sru. D. Maria Guilhermina Teixeira de Freitas Veloso Machado, da casa d'Arnózella (Negrela).

Do Porto regressou à sua casa d'Arca o sru. Annibal Vascon Leão, correspondente n'esta cidade do nosso presado collega «Jornal de Notícias». Parte por estes dias para Lisboa com demora de alguns meses.

Para a estação d'água d'Entre-os-Rios partiu na terça-feira com demora dalgumas semanas o nosso presado amigo rev. padre Gaspar da Costa Roriz, distinto orador sagrado.

Acompanhado de sua ex.<sup>ma</sup> esposa e unha retirou-se para o Porto, o sru. dr. Francisco Joaquim Fernandes, distinto professor da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Parte amanhã para a sua quinta de S. Caetano o sru. Silvino de Souza Almeida Aguiar e ex.<sup>ma</sup> esposa.

Esteve em Guimarães na passada terça-feira de passagem para a Povoa de Varzim o sru. Antonio Joaquim de Sôzâa, negociante e proprietário na freguesia do Salvador, em Ribeira da Pena.

Está nas Caldas das Taipas o rev. padre Victorino José de Campos, parochio da freguesia de S. Pedro de Croca, do concelho de Penafiel.

Vindo de Fafe, esteve ha dias entre nós de passagem para a Povoa de Varzim o sru. Albino Baptista Guimarães.

E' esperado no Porto por estes dias o distinto escriptor sru. Raul Brandão.

Esteve em Braga na segunda-feira da semana passada o sru. Carlos Malheiro Dias, secretário particular do sru. ministro das obras públicas.

Ausentou-se de Vizella o sru. major Francisco Leite Arriscado, inspector da 1.<sup>a</sup> circunscrição do comissariado geral de polícia do Porto.

Partiu para a Povoa de Varzim o sru. Antonio Maria Alves de Melo Caldas, da casa da Carreira, em S. Torquato.

Do Porto, partiram para Vizella na quarta-feira passada, os srs. commandador Antonio Paulino, João Baptista de Souza e João José Pinto Ozorio.

Parte no principio do mês para a Povoa de Varzim o sru. dr. Pedro Pereira da Silva Guimarães e ex.<sup>ma</sup> família.

Continua muito doente, em Ponte do Lima, a extremosa mãe do sru. dr. Gaspar d'Abreu, distinto advogado d'esta comarca.

Da Povoa de Varzim regressou o nosso estimado amigo, padre Abilio Augusto de Passos.

Em Santa Comba-Dão encontra-se gravemente entermo o sru. conselheiro Alves Matheus.

Regressou de Lisboa com sua ex.<sup>ma</sup> esposa o sru. Rodrigo José Leite Dias, habil farmacêutico d'esta cidade.

Acompanhado de sua ex.<sup>ma</sup> esposa encontra-se em Vizella, em companhia de seus extremos pais, o nosso sympathico amigo sru. Fernando da Costa Freitas, digno em pregar da Companhia de Moçambique.

Esteve ultimamente em Viana do Castelo, Espinho, Ovar, Aveiro e Bussaco o nosso querido amigo sru. José Luiz de Pina, inteligente professor do Seminário-lyceu.

Tentando incomodada a ex.<sup>ma</sup> sru. D. Rita de Faria e Sonza Abreu, extremosa esposa do sru. José Ferreira Abreu.

Esteve em Lisboa e no Porto o sru. José de Freitas Costa Soares, honrado negociante d'esta praça.

Parte para a Povoa de Varzim com sua família no proximo dia 1.º de setembro o sru. Antonio José de Passos.

Regressou da Povoa de Varzim o rev. sru. Francisco Domingues, digno abade da freguesia de Gondar.

Com demora dalgumas semanas encontra-se em Ponte do Lima o rev. José Maria Fiúza, ilustrado capellão d'infanteria 20.

De Viana do Castelo regressa por estes dias a Vizella o sru. Antonio de Carvalho, acompanhado de sua ex.<sup>ma</sup> esposa e filhinhos.

Encantou-se entre nós o sru. dr. Miguel Tobião, digno delegado do Procurador Regio, em Bragança.

Tomou posse no penultimo sábado do logar de conservador privativo do registo predial d'esta comarca para que foi nomeado por despacho de 10 de corrente o sru.

dr. Arthur da Costa Souza Pinho Basto.

A posse foi-lhe conferida, no tribunal judicial, pelo sru. juiz de direito.

## Hostilisou ou não hostilisou?

Diz alguém que sim, que a camara actual não houve estorvo ou má vontade que não podesse à companhia concessionaria da luz eléctrica.

O sru. Wright Taylor, director e representante d'essa companhia, desmente o caso categoricamente.

Perante desmentido tam formal, e alguém desnorteia, embrulha-se, extende-se n'ém aranzel complicado, e cada vez mais nos convence, a nós e ao publico impareid, do valor dos seus processos jornalisticos.

A questão está derimida à priori. Entre o sru. Wright Taylor e quem com elle pretende contendere n'este assumpto especial, não há hesitações. O nosso juizo impõe-se d'um modo decisivo e terminante.

O sru. Wright Taylor é um estrangiro, homem digno, led e pudente, que sem duvida com muita magoa se vê envolvido nas nossas pequenas questões partidárias.

Mas suponhamos que alguém poderia duvidar ainda das suas afirmações peremptorias e claras.

Vejamos então serenamente os factos.

E' sabido que a camara não tem segredos. As sessões são públicas.

Todas as suas deliberações constam das actas, e as actas são ahí publicadas em todos os jornaes.

Se é pois certo que a camara hostilisou a companhia da luz eléctrica não podem ser ignorados os factos em que se traduziu essa hostilidade.

Poderíamos ir procural-és ás actas das sessões, mas para isso o menos trabalhoso seria compulsar a colleção dos jornaes locaes d'este anno e do passado.

Não é preciso tanto; essa averiguación já está feita e por quem na materia deve ser completamente insuspeito.

O proprio que tenta pôr em dúvida o desmentido do sru. Taylor dá as razões da sua tentativa, e oferece a grande estendal de casos por que se revelou a intenção hostil da camara para com a companhia da luz electrica.

Querem saber?

Elles ahí vão todos, e se alguém quizer certificar-se por seus próprios olhos de que não omitimos um só, pôde dar-se ao trabalho, que não é grande, de conferir.

Eis o rol dos embargos:

1.<sup>a)</sup> Permittirem à companhia a collocação de pinheiros nas ruas e praças da cidade para no dia seguinte lhos fazerem retirar.

2.<sup>a)</sup> o obstaculo dos fios aéreos estarem baixos, e impedirem o transito das procissões de eras remotas.

3.<sup>a)</sup> a nomeação d'um fiscal,

embora leigo no assumpto, que vi-gasse a installação.

4.<sup>a)</sup> a comunicação por meio de officios, de que este e aquele cidadão, se queixava de que não queriam postes junto dos seus predios.

Que mais?

Mais nada. Depois de tanto esmerilhar não viram mais em que tivesse explodido a dura guerra movida pela camara à companhia. Isto é risivel, e digno de lastima, não pelo que vale, mas pelo que significa.

E note-se bem que nem isso tutu, que nada vale, que nada prova para a questão, é verdadeiro.

A companhia, que ao principio ali em diferentes largos postes demasiado delgados, resolveu

substituir os mais fáceis por outros mais grossos e solidos, porque assim o entendeu e assim o quis.

A camara nada teve que ver com essa substituição.

Houve quando meito meia duzia d'elles, que por estarem quasi encostados ás casas e por reclamação dos proprietarios foram mudados de logar por indicação da camara.

Mas o obsfaco dos fios aéreos?

Sim. Os taes fios aéreos em certos sitios, muito poucos, foram mandados pôr mais altos, ainda mais aéreos,

para poderem passar sem prejuizo certas procissões. Com que então, lá por que a cidade se ilumina a luz eléctrica, atira-se ao cesto dos papeis velhos tudo quanto até aqui tem constituido a vida, as aspirações, e os sentimentos mais fervorosos d'este povo?

Isso é simplesmente um disparate.

A luz eléctrica não é inconciliável com a continuação das procissões de remotas ou não remetas eras, que o espírito religioso do nosso povo deseja e promove. Esse sentimento é respeitável, e a camara faz bem em respeitá-lo.

E em elevar uns metros de fio em 3 ou 4 pontos da cidade não adveio à companhia prejuizo que se visse.

Que mais?

Nomeou um fiscal para vigiar a installação.

Isto consta como obrigação e como necessidade d'uma das condições do contrato.

Não percebemos em que tal nomeação significasse desattenção ou estorvo para a companhia.

O fiscal nomeado foi o sru. Abilio Fernandes.

Parece-nos até que, se elle, não tivesse por motivo do seu cargo outras ocupações a que prestar attenção, seria um excellente auxiliar para a companhia e lhe remuneraria varias dificuldades e desgostos (não da camara) que sobre vieram no decurso da installação E finalmente?

A camara commeteu a grave desconsideração de se dirigir à companhia em officios (!) dando-lhe conta das reclamações feitas por qualquer cidadão.

Ora o publico julgará perante o exame e exacta apreciação d'estes factos, se não é indigna a malevolia invenção, e muito mais a propaganda que se tentou e tenta fazer, ainda mesmo depois que o sru. Taylor tão rasgadamente a declarara uma falsidade.

E fôr de duvida pois. A companhia não recebeu da camara actual, como confessou o seu director, senão attenções e auxílios.

Dil-o o sru. Wright Taylor, e sobretudo dizem-n'o ainda os proprios factos em que os inimigos da camara pretendem fundamentar a sua miseravel propaganda.

## Queixa contra um Parocho

Por ter recusado, sem motivos legítimos, a administração dos Sacramentos à sua parochiana Maria Gravulha, foi pronunciado no juizo de direito d'esta comarca pelo crime previsto e punido no artigo 139 n.<sup>º</sup> 2.<sup>a</sup> do cod. pen., o rev. padre Antonio Maria da Silva Coelho, parocho da freguesia de Santa Maria do Souto.

Para se livrar solto tem de prestar fiança que lhe foi arbitrária em 1:000\$000 reis.

## O COMÉRCIO DO PORTO

Recebemos, e muito agradecemos a visita do nosso presado collega «O Comércio do Porto», um dos melhores e mais conceituados jornaes do paiz.

## A criação da polícia

Está dito e redito.

O nosso jornal já pôz a questão tam clara como a luz do sol.

Mas o proposito de falsear a verdade rebentou de novo, e nós temos o dever de o atafhar.

A camara actual deliberou a criação da polícia por sua propria e exclusiva iniciativa, sem indicação, nem insinuação, nem imposição particular ou oficial, de ningum.

Assentem bem lá isso na cabeça e desmintam-nos com provas se puderem.

Essa criação, assim como o melhoramento das aguas, estava desde muito no seu programma. Ainda os actuais vereadores não tinham ocupado as cadeiras municipais, e já entre elles era mate-ria assente a realização d'aquelas dois grandes melhoramentos locaes.

## PADRE RAMALHO

Respondeu no dia 20 do corrente, no tribunal d'esta comarca, em processo de polícia correccional, o Reitor da freguesia de S. Miguel de Creixomil, Rev. António Joaquim Ramalho — um dos parochos mais zelosos no cumprimento dos seus deveres e estimadíssimo por todos os seus parochianos.

Era acusado pelo digno representante do Ministério Público, de ter incorrido na pena do art. 188 do cod. pen. por força do art. 57.<sup>o</sup> do reg. geral dos serviços de saúde e beneficência pública de 24 de dez. de 1901, por não ter enviado ao Sub-delegado de Saúde, anteriormente ao mês de março findo, as listas exigidas no n.<sup>o</sup> 1.<sup>o</sup> do cit. art., apesar de ser para esse fim instado.

Tendosido o acusado citado para responderem no processo de polícia correccional, interpoz, dentro do prazo legal, agravo, para o tribunal da Relação do Distrito, do despacho que ordenou o seu julgamento, requerendo que o recurso lhe fosse admitido com efeito suspensivo, o que foi indeferido pelo mer.<sup>o</sup> juiz.

Em vista d'isto teve o Reitor de Creixomil de comparecer no tribunal para o julgamento, acompanhado do seu detensor o distinto advogado snr. dr. António Marques, o qual ditou a defesa seguinte:

— Que o acusado não praticou a transgressão que lhe é atribuída, pelo motivo de não ser obrigado ao cumprimento da primeira parte do n.<sup>o</sup> 1.<sup>o</sup> do art. 57.<sup>o</sup> do reg. de saúde de 24 de dezembro de 1901, sem que lhe haja sido fornecidos, como não haviam sido os modelos a que se refere a ultima parte do mesmo número.

Que esta falta de modelos não aconteceu só com o acusado, mas com outros muitos parochos d'este concelho, os quais todos interpretaram aquella disposição do reg. da mesma maneira que a interpretou o acusado;

— Que o acusado por diferentes vezes se queixou a diferentes pessoas da falta d'estes modelos;

— Que o acusado é homem de bem; paroch geralmente considerado e portanto incapaz de faltar ao cumprimento dos seus deveres para com todas as autoridades;

— Que o acusado tem pendente, para a Relação do Porto, um recurso de venerando despacho que o faz comparecer n'esta audiencia, e por esse motivo, e para que não fique estéril o mesmo recurso, declara que não pôde prescindir do recurso.

Finda a discussão da causa, com a qual não se prevou que ao acusado tivessem sido fornecidos os modelos a que se refere a ultima parte do n.<sup>o</sup> 1.<sup>o</sup> do art. 57.<sup>o</sup> do reg. de 24 de dez. de 1901, toda a gente esperava que fosse proferida sentença absolutória.

Não o entendeu porém assim o integrerimo e dignissimo juiz, que proferiu a sentença que vai lêr-se:

— M.<sup>o</sup> P.<sup>o</sup> requeceu procedimento correccional contra o Paroch da freguesia de Creixomil d'esta comarca, Revendo António Joaquim Ramalho, por não ter enviado no Sub-delegado de saúde, d'este concelho, nas mezes anteriores a março do anno corrente, as listas dos nascimentos, casamentos e óbitos, exigidas pelo n.<sup>o</sup> 1 do art. 57.<sup>o</sup> do reg. dos serviços de saúde de 24 de dezembro de 1901, apesar das reiteradas solicitações d'aquele funcionário.

O arguido defende-se allegando, que não lhe foram enviados os modelos de que carecia para a confecção das referidas listas, não sendo por tanto responsável pela falta acusada, — que é bem comportado, respeitado e solicitado no cumprimento dos seus deveres.

O processo fornece prova bastante e convincente da procedência da acusação, quer pelo ofício da participação a fls. 3 e declarações a fls. 6 intituladas pelo respectivo Sub-delegado, quer pelo depoimento das testemunhas de fls. 9 e 10 que as testemunhas de defesa não invadiram, porquanto demonstraram aquelas peças do processo, que ao arguido forneceram impressos — modelos para a organização das referidas listas, cuja devolução lhe foi reiteradamente pedida, questionários e ofícios de execução permanentes relativos ao serviço de saúde; a que não deu cumprimento.

Reconso-se, portanto o arguido a prestar serviços d'interesse público, faltando também à obediência às ordens do Sub-delegado de saúde, agente d'autoridade, o que constitui o crime previsto e punido no art. 188.<sup>o</sup> do Cod. pen. aplicável pelo n.<sup>o</sup> 1.<sup>o</sup> do art. 57 do cit. reg.

E attendendo à circunstância atenuante do bom comportamento anterior do arguido, e usando da facultade que me concede o art. 22.<sup>o</sup> do dec. de 15 de setembro de 1892, condenmo-o em 3 dias de multa a 100 réis por dia e nas custas e sellos do processo.

Guimarães, 20 d'agosto de 1903.  
Francisco Augusto da Silva Leal.

Como se vê a veneranda sentença que condenou o Reitor de Creixomil baseia-se na participação e declarações do snr. Sub-delegado de saúde, e ainda nos depoimentos das testemunhas d'accusação, para provar que ao acusado foram fornecidos os modelos que o arguido tinha de preencher.

Publiquei abaixo a participação e declarações do snr. Sub-delegado de saúde e bem assim o depoimento da única testemunha que depoz em acto de julgamento por parte d'accusação.

Nenhuma d'essas peças do processo prova que ao Paroch de S. Miguel de Creixomil fossem fornecidos os modelos em questão.

O acusado appellou para a Relação do Porto da sentença que o condenou, e estamos certos que o Venerando Tribunal, fazendo justiça plena, revogará a d'outa sentença appellada.

III.<sup>o</sup> e Ex.<sup>o</sup> Snr.

Em harmonia com o que dispõe o decreto de 24 de dezembro de 1901, ao obrigado a enviar mensalmente à delegacia de saúde do distrito, uma estatística referente ao estado e movimento da população d'este concelho. Mas, para a confecção d'este documento, cargo de que os Rev. 20<sup>o</sup> Parochos me enviem todos os meses as suas listas dos nascimentos, casamentos e óbitos, ocorridos nas suas freguesias como lhe percebeu o n.<sup>o</sup> 1 do art. 57 do citado decreto. Acontece porém que um grande numero d'estes Sehores, apesar das minhas reiteradas instâncias não satisfazem a esse dever, tornando-se notável pelo seu absurdo desprezo pela lei e pela autoridade que represento, o Rev. Paroch de Creixomil.

Em obediencia pois no n.<sup>o</sup> 29 do art. 74 do mesmo decreto, sempre que levar estes factos ao conhecimento de V. Ex.<sup>o</sup> para os devidos efeitos.

Deus Guarde a V. Ex.<sup>o</sup>

Guimarães, 26 de fevereiro de 1903.  
III.<sup>o</sup> e Ex.<sup>o</sup> Snr. Delegado do Procurador Regio em Guimarães.

O Sub-delegado de saúde,

(a) Augusto Alfredo de Mattos Chaves.

Auto de declarações

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e tres, nos tres de marzo, n'esta cidade de Guimarães e tribunal judicial, onde se achava o Meretissimo Doutor Juiz de Direito da comarca Francisco Augusto da Silva Leal, comigo escreviu e com o oficial de diligencias, José Alves Correia, para se proceder no presente auto de declarações, designado para o dia d'hoje n'este processo, aqui sendo as horas competentes e achando-se para isso presente o Doutor Augusto Alfredo de Mattos Chaves, d'esta cidade, por este foi declarado: Que varias vezes, na sua qualidade de Sub-delegado de Saúde, n'este concelho, officiou ao Reverendo Paroch da freguesia de Creixomil Pdr. António Joaquim Ramalho, pedindo que lhe enviasse mensalmente, como a lei preceituá a lista dos nascimentos, casamentos e óbitos, ocorridos em sua freguesia, mas que apesar d'isso o mesmo Paroch não satisfaz, faz requisções, como declara na sua participação de fo-

lhas duas, é que para testemunhas indicava António d'Oliveira Pinto, casado, e Accacio Machado da Faria Oliveira, solteiro, ambos amanuenses da administração d'este concelho e moradores n'esta cidade. Do referido, para constar, se levou o presente auto, o qual vai ser devidamente assinado, depois de lido por mim João Joaquim d'Oliveira Bastos, escrevendo que o escrevi. Francisco Augusto da Silva Leal, Augusto Alfredo de Mattos Chaves, José Alves Correia, João Joaquim d'Oliveira Bastos.

Testemunhas d'accusação

Accacio Machado da Silva Faria Oliveira, solteiro, amanuense da administração d'este concelho, de 30 annos d'idade, morador na rua d'Alegria, d'esta cidade, foi juramentado em forma legal por elle juiz, nos costumes dispendidos, perguntado pela acusação, disse: que confirmou o seu depoimento, acrescentando apenas que na occasião em que officiou ao arguido por ordem do Sub-delegado de saúde, não lhe foi enviado modelo algum, e que na repartição não ha outros modelos que devam ser enviados aos Parochos das freguesias, senão os que respeitam a estatística dos casamentos e óbitos. E mais não disse, e lido o seu depoimento, o uchôa conforme e ratiificou e assinou comigo João Joaquim d'Oliveira Bastos, escrevendo que o escrevi. Accacio Machado da Silva Oliveira João Joaquim d'Oliveira Bastos.

### Os letreiros do matadouro

Têm olhos e não querem ver; têm ouvidos e não querem ouvir.

Bem perceberam o que lhes queríamos dizer; mas não lhes convém. Pois abri vae de novo e bem explicado.

No frontespicio do matadouro ha um letreiro, mandado pôr pela camara transacta, e pelo qual se insinua que foi ella quem planeou e levou a effeito aquelle edificio.

Ora nós quisemos dizer, e dizemos que é supuramente ridículo tal processo de auto-glorificação, quando toda a gente sabe que aquella cañara não metten pregó nem estopa para tal melhoramento local.

Acçitamos a lição quanto ás placas que se dizem disseminadas lá pelo interior do edificio.

Não sabímos de tal, mas ficamos hoje sabendo.

Com que então ha placas comemorativas para todos e em exuberância para a camara passada!

Ha-as para quem requerem a licença; ha-as para quem organiza o processo; ha-as para quem teve o grandissimo trabalho, e a quem cabe por isso a grandissima gloria, de lhe fazer a inauguração.

E para quem o planeou, votou, mandou estudar, e sobretudo arranjou o dinheiro com que elle se fizesse? Isso são bagatellas?

Pois tornamos ainda outra vez a repetir lh'o:

Foi a camara de 1887 a 92, a que presidia o nosso illustre patrio snr. Conde de Margaride que fez tudo isso. Sobretudo arranjou o dinheiro indispensavel para se realizar esse melhoramento importante.

A camara seguinte deu andamento ao projecto, aplicando os fundos que para isso lhe legaram, tendo o grande merecimento de vencer a dificuldade do local, que então havia demorado a execução da obra.

Pois não obstante tudo isso, a ultima camara, que encontrou a obra votada, dotada e feita, e até já com pessoal nomeado, não se pejou de botar placas comemorativas em honra propria, deixando no esquecimento aquelles a quem a obra era realmente devida.

### General Cibrão

Com sua ex.<sup>ma</sup> esposa e filhos contra-se em Vizela, a uso de banhos, o snr. general Luciano Pego d'Almeida Cibrão; illustre commandante da 3.<sup>a</sup> divisão militar e da grande circunscrição do norte.

O arguido defende-se allegando, que não lhe foram enviados os modelos de que carecia para a confecção das referidas listas, não sendo por tanto responsável pela falta acusada, — que é bem comportado, respeitado e solicitado no cumprimento dos seus deveres.

### Uma trica

A engracada historia, com que, à falta de melhores razões, se pretendeu sombrear de ridiculo a carta do sur. Wright Taylor, é uma purissima phantasia.

O seu auctor, naturalmente atrapalhado e sob a exclusiva preocupação de preparar uma saudosa airosa, nem sequer se lembrou de que era imprudente e injusto envolver na sua brincadeira de man costume funcionários da mais inconsciente probidade.

Para quem não conhece as tracas do ofício e toma estas coisas no pé da letra, o imaginoso jornalista poderia parecer um empregado do correio.

Mas não. Nós afiançamos que o tal arauzel das cartas que vão e das cartas que vêm não passa d'uma mésquinha fichelha jornalista.

O director do correio d'esta cidade é um funcionario exemplarissimo, e o mesmo podemos e folgamos d'affirmar de todos os empregados, sem exceção, seus subordinados.

### Banda regimental

Se o tempo o permitir, a banda do regimento d'infanteria 20 executa hoje das 8 ás 10 da noite no jardim do Toural, o seguinte rogramma:

#### I PARTE

O POPULAR—Ordinario.  
SPARTINA—Valsa.  
DEVANEIOS CAMPESTRES—Fantasia.

#### II PARTE

IL DEI DI LABORA—Seleção  
REVOLTOSA—Zarzuela.  
UM SALUTO A GEMONA—Valsa.  
EL MADRILEÑO—Ordinario.

### Missa

O nosso amigo snr. Antonio Francisco d'Oliveira Guimarães, acreditado negociante d'esta cidade, mandou celebrar ante-hontem, ás 8 horas da manhã, uma missa na egreja de S. Domingos por alma de sua falecida esposa D. Joaquina Pereira Martins, afim de suffragar o 30.<sup>o</sup> aniversario do seu falecimento.

Foi celebrante o rev. Prior de S. Paio e no acto religioso assistiu toda a familia da finada.

### Completa illusão

Ha ainda muita gente que supõe que para isto de illuminar a cidade a luz electrica bastava haver da parte do municipio um pouco de boa vontade e de espírito de progresso.

Só camaras retrogradas e iníquas da civilização não assumiram rasgadamente essa iniciativa.

Por isso ainda muitos pensam que para apparecer a luz electrica bastaria ou baston que uma camara dissesse: venha a luz electrica, contracte-se a luz electrica.

Pois estão enganados. A luz de petroleo custava uns 3 contos approximadamente cada anno; e agora a electrica não fica por menos de 5.

Ha portanto, uma diferença para mais de 2 contos de reis, que a camara actual bade arranjar melhor ou peior, como puder, para pagar á companhia.

Ten ou não tem muito que ver n'este melhoramento a actual vereação, se é sobre elle que cahê o encargo de pagar a gloria com que os outros se pavaneiam?

As iniciativas da camara passada foram sempre letras a prazo.

Menos para a Avenida da Batalha, e... etc.

### Desastre fatal

Na terça-feira da penúltima semana, ao fim da tarde, ocorreu um lamentavel desastre proximo á egreja do Campo da Feira.

Foi o caso que estando o menor de 5 annos Manoel, filho de Manoel da Silva, casado, surrador, morador á rua da Rachada, a folgar junto de uma cruz de pedra ao pé do oratorio, que se encontra nas proximidades d'aquele a egreja, a parte superior da cruz deslocou-se e com tanta infelicidade para o desdoso rapaz que lhe fracturou horrivelmente o crânio, vindo a falecer na sexta-feira seguinte.

O cadáver do infeliz foi dado á sepultura no cemiterio d'Athouguia no sabbado á noite.

### Datas a fixar

A camara actual entrou no exercício das suas funções a 2 de janeiro de 1902.

Pois a 29 do mesmo mes de janeiro de 1902 foi apresentada e aprovada uma proposta em que ficava definitivamente assente a criação da polícia civil.

### Notícias militares

Afin de assistir aos exercícios finais da 2.<sup>a</sup> companhia de reservistas, marchou para Amarante o snr. coronel commandante d'infanteria 30, Silva Dias ficando a comandar o regimento, interimamente, o snr. tenente-coronel Magalhães.

A 1.<sup>a</sup> companhia de reservistas regressou hontem à noite de Chaves, da carreira de tiro, e tem hoje de manhã os seus exercícios finais a que assiste o snr. tenente coronel d'infanteria 20, Pereira de Magalhães. A companhia é, durante os exercícios, incorporada a banda d'infanteria 20.

Terminou no dia 25 o serviço d'inspecção aos mancebos recrutados n'este concelho. A junta retirou para Penafiel aonde prossegue os seus trabalhos.

Para a romaria da Senhora das Neves, Lamego, marchou uma força de 12 praças d'infanteria 20, sob o commando do 2.<sup>o</sup> sargento Ferreira, a auxiliar a autoridade administrativa na manutenção da ordem publica.

Por ordem do commandante da 6.<sup>a</sup> divisão militar, marcha no dia 4 para Penafiel a tomar parte n'uma festividade que ali se realiza nos dias 5 e 6 de setembro, a banda d'infanteria 20.

Apresentou-se no regimento 20, para onde tinha sido ultimamente transferido, o snr. alferez Caldeira. Marchou para Penafiel, a apresentar-se ao 3.<sup>o</sup> batallão.</p

cia, na qualidade de presidente da mesma junta.

O M.<sup>o</sup> juiz julgando justificadas as faltas que o arguido confessou em pleno tribunal, absolveu-o.

A sentença foi proferida, no sábado de tarde, quando já estava correndo a impressão do último número do «Independent».

Posto isto vamos restabelecer a verdade dos factos que um defensor do arguido occultou, a propósito d'este julgamento, num jornal bicolore d'esta cidade.

Faltando à verdade, afirma o localista que o «Independent» atribuiu grande importância e voz em evidencia o procedimento do parochio da freguezia de Santa Maria do Souto por não ter comparecido às sessões da junta de parochia.

O «Independent» só incidentalmente se referiu a esse assunto, quando chamou a atenção do sr. administrador do concelho para o facto do parochio arguido se recusar a verificar a exactidão do inventario das alfaia, vasos sagrados, ornamentos, roupas e utensílios do culto religioso.

A autoridade administrativa, reconhecendo a procedencia da acusação imputada ao parochio de Santa Maria do Souto, fez logo reunir extraordinariamente a junta de parochia, afim de se dar cumprimento áquella disposição legal, sendo na respectiva sessão, presidida pelo parochio, revisto e organizado o competente inventario.

O sr. administrador do concelho, da copia do inventario que lhe foi remetida, fez extrair uma outra, que enviou ao digno delegado do procurador regio, afim de ser junta, como foi, ao processo respectivo.

A autoridade administrativa obrigando o parochio da freguezia de Santa Maria do Souto, ao cumprimento da lei, livrou-o de responder pelo crime de desobediencia, em que necessariamente seria condenado, nos termos do art. 4º do cod. adm., sendo de notar que o sr. administrador do concelho, fez reunir a junta em sessão extraordinaria, e offereu ao digno delegado, em data posterior á participação dada em juizo contra o arguido.

Diz ainda o defensor do arguido que o M.<sup>o</sup> juiz reconheceu que o facto não tinha a importancia que o «Independent» lhe atribuía, verificando que se tratava d'uma vingança mesquinha.

Isto não é verdade. O digno magistrado não reconheceu que o facto não tivesse importancia, e muito menos disse que se tratava d'uma vingança mesquinha.

Sua ex.<sup>a</sup>, na dota sentença que proferiu, limitou-se a julgar justificadas as faltas do arguido às sessões da junta, na sua qualidade de presidente. Nada mais.

Tambem o informador do nosso collega local não diz a verdade afirmando que o accordão da Relação Ecclesiastica se guardou propostadamente para ser publicado depois da absolvição do parochio.

Com quanto o accordão tenha a data de 8 do corrente, é certo que só foi expedido da camara ecclesiastica no dia 18, e o «Independent» publicou-o logo no domingo immedio.

Diz-se ainda que estes processos são simplesmente vergonhosos, por se saber que elles derivam de tricas politicas.

Diremos apenas que mais vergonhosa é a defesa que se quer fazer do arguido, cujo procedi-

mento levou o governo a declarar sem effeito a sua apresentação para a freguezia de Santa Maria do Souto.

### MISSA NOVA

Na passada segunda, pelas 10 horas da manhã no vasto templo de S. Francisco celebraram a sua primeira missa o rev.<sup>m</sup>º Antonio Teixeira de Carvalho, filho do sr. José Teixeira de Carvalho, comerciante d'esta cidade.

O rev. presbytero subiu os degraus do altar, tendo por padrinhos os rev.<sup>m</sup>º Gaspar da Costa Roriz e Manoel Ferreira Ramos, servindo de mestre de ceremonias o rev.<sup>m</sup>º Antonio Augusto Monteiro. As litanias foram ministradas pelo pae do celebrante, seu tio Joaquim Teixeira de Carvalho e commendador Luiz José Fernandes.

Terminada a missa, que foi acompanhada a orgão, principiou a comumvente cerimonia do beijamento. As sagradas mãos do novo levita foram alli orvalhadas pelas lagrimas do puro amor de seu pae, irmãos, tios e outros parentes, e ainda por numerosas pessoas que n'uma avenida se apressavam a depôr os oculos n'essas mãos que pela vez primeira tocaram as azas do altar nos incruentos sacrifícios da missa.

A igreja repleta de fieis, com seus altares iluminados, achava-se bellamente decorada pelos ladeiros armadores Eugenios, que para isso se ofereceram em atençao aos laços de amizade que se estreitam à familia Carvalho.

O novo sacerdote e seu pae foram muito felicitados pela numerosa e selecta assistencia.

Ao meio dia, seguiram em seis trens, dirigindo-se ao fornoso local de S. Torquato toda a familia do jovem presbytero, composta de seu pae, irmãos, tios e primos, e mais os seguintes cavalheiros amigos intimos da mesma familia: Padre Gaspar Roriz e i.má, padre Joaquim da Costa, parochio de Gagos, commendador Luiz Fernandes, Roberto Victor Germano, Bento José Leite, Antonio José Ribeiro, José Eugenio Junior, José Teixeira dos Santos, Manoel Francisco Leite, José Caetano Pereira, João de Deus Pereira, Domingos José Leite Mendes e Manoel José de Carvalho, onde lhes foi servido um lindo jantar, que decorreu com muita animação, fazendo-se entusiasticos brindes ao S.S. Padre Pio X, ao novo sacerdote, a seu pae e familia. O rev.<sup>m</sup>º padre Carvalho comovido por tanta manifestação de sympathia, levantou-se para agradecer a todos a sua assistencia afirmando aos collegas a sua lealdade, e não se esquecendo no momento de truta alegria e entusiasmo, de duas irmãs ausentes, uma que está recolhida no Recolhimento das Capuchas, e outra internada no Colégio da Visitação, em S. Miguel das Aves, mas que em espírito assistiam tambem a esta solennidade.

Cerca das 6 horas da tarde, depois de findo o jantar, foram todos visitar diversos locaes da freguezia, regressando a esta cidade, às 9 horas da noite approximadamente, sendo ainda aqui oferecido a todos os convivas um delicioso copo d'água na casa do novel presbytero.

Pela nossa parte felicitamos o novo ministro do altar, seu extremo pae e familia; e os nossos parabens são sobremaneira tão cordes e affectuosos que podemos asseverar que o rev.<sup>m</sup>º Antonio Teixeira de Carvalho, que pelo seu comportamento irreprehensivel mereceu sempre a estima e consideração dos seus superiores, saberá ser um sacerdote virtuoso e exemplar.

Diz-se ainda que estes processos são simplesmente vergonhosos, por se saber que elles derivam de tricas politicas.

Diremos apenas que mais vergonhosa é a defesa que se quer fazer do arguido, cujo procedi-

# AGUAS DE VIDAGO

FONTE CAMPILLO

Garras de  $\frac{1}{4}$  de litro, incluindo a garrafa ... 100 réis

Recebe-se a garrafa vazia por ... 30 réis

UNICO DEPOSITO

DROGARIA CUNHA MENDES

RUA DA RAINHA, 33

GUIMARAES

## MERCEARIA

DE  
JOSÉ JOAQUIM VIEIRA DE CASTRO

DEPOSITO



17—Rua de Damaso—19

POLVORA DO ESTADO

(ANTIGA CASA SEQUEIRA)  
GUIMARAES

Agente da companhia de seguros contra fogo a PORTUENSE

NESTE bem conhecido estabelecimento vende-se baga de sabugueiro de primeira qualidade, para por cõr no vinho. Euxofre e sal. Sementes de hortelãs de todas as qualidades. Tambem alli encontrarão os seus numerosos freguezes um bom e variado sortimento dos seguintes generos que vende por preços excessivamente baratos: arroz, bacalhau, assucar, sabão (das fábricas do Porto), azeite de Tras-os-Montes, stearina, chá, café, e tudo mais que diz respeito a este ramo de negocio.

BURYS & C. LTD

BURYS & CO  
SHEFFIELD

SHEFFIELD—INGLATERRA

RECOMMENDAM ao publico lijas e ferramentas das suas marcas, fabricadas de aço fino superior cuja fama levou a sua fabrica a ser, sem contestação, a principal exportadora de Shfield, n'este ramo de industria. Cuidado com as imitações!

## Caminho de Ferro de Guimarães

### HORARIO DOS COMBOYOS

DESDE 1 DE JUNHO

#### COMBOSIOS DESCENDENTES

N.<sup>o</sup> 2—Diário—Mixto—Parte de Guimarães às 5 da manhã e chega à Trofa às 6,33.

Corresponde na Trofa com o comboio n.<sup>o</sup> 2 do Minho, que chega às 6,48 e parte às 6,58 e com o n.<sup>o</sup> 7 que parte do Porto às 6,54 da manhã, chega à Trofa às 6,34 e parte às 6,49.

N.<sup>o</sup> 4—Diário—Mixto—Parte de Guimarães às 10,15 da manhã, chegando à Trofa às 11,49.

Corresponde ao comboio n.<sup>o</sup> 3 do Minho, que chega à Trofa às 11,58 e parte às 12, correspondendo também directamente para o Porto, so Inunaway do Minho n.<sup>o</sup> 94 que parte da Trofa às 12,5 e chega ao Porto às 13,15.

N.<sup>o</sup> 6—Diário—Correio—Parte de Guimarães às 4 da tarde e chega à Trofa às 5,35.

Corresponde aos comboios n.<sup>o</sup> 6 e 5 do Minho.

Comboio n.<sup>o</sup> 6—Trofa, chegada 5,49,

\* \* \* Porto, chegada 7,15 da tarde.

Comboio n.<sup>o</sup> 5—Trofa chegada 6,53,

partida 7,9.

N.<sup>o</sup> 8—Mixto—Mercadorias—Dias úteis

—Parte de Guimarães às 7,15 da tarde chegando a Guimarães às 9.

Corresponde ao comboio n.<sup>o</sup> 8 do Minho,

que chega à Trofa às 9,01, parte às 9,11 e chega ao Porto às 10,44.

N.<sup>o</sup> 10—Mixto—Dias úteis—Parte de

Guimarães às 7 da manhã chega à Trofa às 8,40.

Corresponde directamente no comboio n.<sup>o</sup> 10 do Minho que chega à Trofa às 8,54 e parte às 8,58, chegando ao Porto, às 9,43.

N.<sup>o</sup> 12—Mixto—Mercadorias—Dias úteis —Parte de Guimarães às 2,48 da tarde chegando à Trofa às 4,29.

Corresponde ao comboio n.<sup>o</sup> 9 do Minho que parte do Porto às 4, 23 da tarde, chegando à Trofa às 5, 08.

N.<sup>o</sup> 11—Mixto—Mercadorias—Dias úteis —Parte da Trofa às 3, 52 da manhã chegando a Guimarães às 5, 41.

Não tem ligação com o Minho.

N.<sup>o</sup> 41—Mixto—Domingos e dias inúteis —Parte da Trofa às 7, 44 da manhã e chega a Guimarães às 9, 00.

Corresponde ao comboio n.<sup>o</sup> 41 do Minho que parte do Porto às 6, 39 chegando à Trofa às 7, 25.

Os comboios n.<sup>o</sup> 1, 6, 9, 10, 11, 41 e 42 tem paragem de um minuto em Covas, Magdalena e Espinho, para serviço de passageiros.

FABRICA DE POLVORA

EM

GUARDIZELLA

GUIMARAES

O proprietario d'esta fabraca é o unico encarregado de fabricar e vender polvora n'este concelho.

Espera, pois, que o respetável publico, em virtude da boa qualidade da sua polvora e do preço verdadeiramente barato, visite o seu establecimento.

O Proprietario,  
Antonio José da Silva.